

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 5/PROPLAN/NUDECON/2018**

~~CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO (ABENO). CNPJ: 11.431.236/0001-07. RESUMO DO OBJETO: Permissão de Uso de bem público a Título Oneroso de área de 10,10m2, localizada no 3º pavimento do prédio 21.102, Rua Ramiro Barcelos, 2492 - Santa Cecília - Porto Alegre - RS. VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018. Nº DO PROCESSO: 23078.524696/2018-02.~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2018 - UASG 153115**

~~Nº Processo: 23079057204201761 - Objeto: Espectrômetro de massas da marca Bruker. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento específico para pesquisa científica. declaração de Inexigibilidade em 27/12/2018. ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/12/2018. ROBERTO LEHER. Reitor. Valor Global: R\$ 66.470,00. CNPJ CONTRATADA: 04.755.378/0001-56 BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA..~~

~~(SIDEAC - 27/12/2018) 153115-15236-2018NE800168~~

EDITAL Nº 1054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo III deste edital, considerando o banco de professor-equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal no 7.485/2011, e suas atualizações. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais: no 7.853/1989, no 8.112/1990, no 12.772/2012, no 12.863/2013 e no 12.990/2014; com os Decretos Federais: no 3.298/1999, no 5.296/2004, no 6.593/2008, no 6.944/2009 e nº 9.094/2017; com a Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 16/2018, disponível em <http://www.consuni.ufrj.br>, e com o instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Artigo 4º da Resolução CONSUNI no 16/2018, é regido pelo presente Edital e seus anexos.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Regime de trabalho e remuneração;
- Anexo II - Denominação - Regime de Trabalho - Taxa de Inscrição;
- Anexo III - Quadro de opções de vaga e especificações exigidas;

1.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas do presente concurso público serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.6. Os critérios das Provas de Títulos do presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § 4º do Artigo 59 da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- i. Sítio eletrônico;
- ii. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br; e
- iii. Serviço de Suporte ao Candidato, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 15 horas - horário oficial de Brasília-DF - pelo telefone (55) (21) 3938-3196, sendo, neste edital, referenciada como "Serviço de Suporte ao Candidato".

1.8. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução CONSUNI no 16/2018, suas alterações e suas complementações;
- b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo III deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;
- d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
- g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público quem não os apresentar.

2.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

2.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

2.3.2. Candidatos estrangeiros que concorram ao cargo do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas nos §§ 1º e 2º do Artigo 42 da Resolução CONSUNI nº 16/2018 em língua estrangeira, de acordo com os critérios

definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhadas na Resolução CONSUNI no 16/2018.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 31 de dezembro de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do 17 dia de março de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3.2.1. O valor da taxa de inscrição para cada denominação / regime de trabalho está definido no Anexo II deste Edital.

3.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

3.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.

3.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

3.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

3.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará na não homologação da inscrição.

3.3.2. A relação de endereços e de contato das unidades acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

3.3.3. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Homologação da Inscrição", da Resolução CONSUNI no 16/2018.

3.4. Conforme previsto no Art. 59 da Resolução CONSUNI 16/2018, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 45 da referida resolução.

3.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

3.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

3.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas do presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita", da Resolução CONSUNI no 16/2018.

3.5.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá entregar o laudo médico, conforme Artigo 54, §§ 5º e 6º e Artigo 19, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSUNI nº 16/2018, via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada opção de vaga, conforme discriminado no Anexo III deste Edital, para candidatos com deficiência.

4.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos com Deficiência" da Resolução CONSUNI no 16/2018.

4.3. A entrega do laudo médico, conforme Art. 19, § 1º da Resolução CONSUNI no 16/2018, poderá ser feita via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º, caput, da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada opção de vaga, conforme discriminado no Anexo III deste Edital, para candidatos negros.

5.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos Negros" da Resolução CONSUNI no 16/2018.

5.3. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por Comissão constituída para fins específicos de deliberação, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos Artigos 6º e 9º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4. A Comissão Deliberativa de heteroidentificação é integrada por cinco membros e seus suplentes, nomeados pelo Magnífico Reitor, conforme previsto no Artigo 6º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.5. O procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do presente concurso, conforme previsto no Artigo 8º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.5.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a Comissão de heteroidentificação a que se refere o subitem 5.4, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Na homologação do resultado final do concurso público, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 78 a 81 da Resolução CONSUNI no 16/2018.

6.2. A homologação do resultado final do concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

6.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, desde que para a mesma Setorização, Unidade, e Regime de Trabalho.

6.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

6.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.



6.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

6.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

6.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6o da Lei no 8.112/1990.

6.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

6.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

6.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

6.12. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

6.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

6.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

6.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

6.14. Todas as informações referentes ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

6.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvido o Magnífico Reitor.

ROBERTO LEHER

ANEXO I - REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E AUXÍLIOS

Edital nº 1054 de 19 de dezembro de 2018

Vencimento Básico (R\$) Classe A - Nível I	RT - Retribuição por Titulação (R\$)					Remuneração Total (R\$)			
	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	
	A	B	C	D	E	F= (A+B)	G= (A+C)	H= (A+D)	I= (A+E)
2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	2.342,67	2.442,66	2.786,27	3.449,83	
3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37	3.344,99	3.576,28	4.272,99	5.786,68	
4.463,93	428,51	824,12	2.204,27	5.136,99	4.892,44	5.288,05	6.668,20	9.600,92	

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte	Auxílio Saúde
229,00 para regime de trabalho de 20h. 458,00 para regime de trabalho de 40h ou 40h - DE	321,00 por dependente	Na forma da legislação vigente	

Obs.: Ver Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, disponível no sítio eletrônico do concurso.

ANEXO II - DENOMINAÇÃO - REGIME DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 1054 de 19 de dezembro de 2018

Denominação	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição (R\$)
Professor Auxiliar	20h	70,00
	40h	95,00
	40h - DE	135,00
Professor Assistente A	20h	85,00
	40h	130,00
	40h - DE	200,00
Professor Adjunto A	20h	105,00
	40h	175,00
	40h - DE	290,00

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

Edital nº 1054 de 19 de dezembro de 2018

Código	Centro	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Classe	Denominação	Titulação	Nº de Vagas
MS-001	CCJE	Faculdade de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	20 h	A	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Ciências Sociais	1
MS-002	CCJE	Faculdade de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Ciências Sociais	1
MS-003	CCJE	Instituto COPPEAD de Administração	COPPEAD	Finanças e Controle Gerencial	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado. OBS.: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).	1
MS-004	CCJE	Instituto de Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas	Experiência Brasileira de Desenvolvimento	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Economia ou áreas afins; Doutorado em Economia ou áreas afins	1
MS-005	CCJE	Instituto de Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas	Macroeconomia - Economia Monetária e Financeira	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Economia ou áreas afins; Doutorado em Economia ou áreas afins	1
MS-006	CCJE	Instituto de Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas	Macroeconomia e Finanças Públicas	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Economia ou áreas afins; Doutorado em Economia ou áreas afins	1
MS-007	CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID	Relações Internacionais e Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Direito e Relações Internacionais	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito, em Ciência Política, em Relações Internacionais ou áreas afins	1
MS-008	CCMN	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Física da Matéria Condensada Teórica	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Graduação em Física ou áreas afins; Doutorado em Física ou áreas afins	1
MS-009	CCMN	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica Quântica e Informação Quântica Experimental	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1
MS-010	CCMN	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Médica com ênfase nas áreas de Física Médica em Radiodiagnóstico, Física Médica em Medicina Nuclear ou Física Médica em Radioterapia	40 h - DE	A	Professor Adjunto A	Doutorado em Física, Física Médica ou em áreas afins.	1

MS-011	CCMN	Instituto de Física	Física Nuclear	Pesquisa em Ensino de Física, com ênfase na melhoria da formação dos professores de física e no desenvolvimento de materiais e métodos inovadores para o ensino de física.	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) ou áreas afins com Doutorado em Física, Ensino de Física, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins.	1
MS-012	CCMN	Instituto de Física	Física Teórica	Teoria e Fenomenologia das Partículas Elementares	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado em Física ou áreas afins	1
MS-013	CCMN	Instituto de Matemática	Ciência da Computação	Linguagem de Programação/Ciência de Dados	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins; Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	1
MS-014	CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Análise / Álgebra / Geometria / Sistemas Dinâmicos / Probabilidade	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Matemática ou áreas afins; Doutorado em Matemática ou áreas afins	2
MS-015	CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade / Estatística	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Estatística ou áreas afins; Doutorado em Estatística ou áreas afins	2
MS-016	CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	40 h	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Medicina; Especialização em Nefrologia; Doutorado	1
MS-017	CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	-	Biologia Estrutural	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado	1
MS-018	CCS	Instituto de Psiquiatria - IPUB	Musicoterapia	Musicoterapia Geral em Saúde Pública	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação ou especialização em Musicoterapia e Doutorado em Áreas Afins	1
MS-019	CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social: Trabalho e Formação Profissional	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou áreas afins	2
MS-020	CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1
MS-021	CT	COPPE	Programa de Engenharia Nuclear	Física de Reatores	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado em Engenharia Nuclear	1
MS-022	CT	COPPE	Programa de Engenharia Química	Cinética e Catálise	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins;	1
MS-023	CT	COPPE	Programa de Engenharia Química	Fenômenos de Transporte	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins	1
MS-024	CT	Escola de Química	Engenharia Bioquímica / Engenharia de Bioprocessos	Bioquímica Tecnológica	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Bioquímica, Engenharia Química ou áreas afins	1
MS-025	CT	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Civil, Doutorado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Produção	1
MS-026	CT	Escola Politécnica	Eletrônica e Computação	Sistemas Digitais	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Eletrônica ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou áreas afins	1
MS-027	CT	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Mensuração	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Civil, Agrônoma, Arquitetura ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins	1
MS-028	CT	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Sistemas de Energia e Máquinas	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	1
MS-029	CT	Escola Politécnica	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Metalurgia Extrativa	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins	1
MS-030	CT	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de Fatores Humanos	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado em Engenharia Nuclear ou áreas afins	1
MS-031	CT	Escola Politécnica	Expressão Gráfica	Tecnologia Gráfica	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins	1
MS-032	CT	Escola Politécnica	Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Obras Hidráulicas Continentais	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica. Mestrado ou Doutorado em Engenharia dos Recursos Hídricos, na área dos Recursos Hídricos Continentais. Doutorado.	1
MS-033	CT	Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano	Nanotecnologia	Química de Nanocompósitos Poliméricos	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, Química, Engenharia Química ou Farmácia	1
MS-034	CT	Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES	-	Tecnologia para o desenvolvimento social	40 h - DE	A	Professor A	Adjunto	Graduação em Engenharia; Doutorado em qualquer área.	36

EDITAL Nº 1.065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, nível 1, para o Colégio de Aplicação e para a Escola de Educação Infantil da UFRJ no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da instituição nos termos da legislação em vigor. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais: nº 7.853/1989, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996, nº 11.784/2008, nº 12.772/2012, nº 12.863/2013, nº 12.990/2014 e nº 13.325/2016; com os Decretos Federais: nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 6.593/2008, nº 6.944/2009 e nº 8.260/2014; com a Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 17/2018, disponível em <http://www.consuni.ufrj.br>, e com o instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Artigo 5º da Resolução CONSUNI no 17/2018, é regido pelo presente Edital e seus anexos.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

1.3.1. O cronograma inicial previsto e os conteúdos programáticos das provas do presente concurso público serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de opções de vaga e Requisitos;

Anexo II - Remuneração Inicial;

1.5. Os critérios das Provas de Títulos do presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições.

1.6. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico;

ii. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br; e

iii. Serviço de Suporte ao Candidato, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 15 horas - horário oficial de Brasília-DF - pelo telefone (55) (21) 3938-3196, sendo, neste edital, referenciada como "Serviço de Suporte ao Candidato".

1.7. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução CONSUNI no 17/2018, suas alterações e suas complementações;

b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo I deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;

c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;

d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) ser brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;

g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público quem não os apresentar.

2.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

2.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente certame submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhadas na Resolução CONSUNI no 17/2018.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 31 de dezembro de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do 03 dia de fevereiro de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília

3.2.1. O valor da taxa de inscrição de será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

3.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

3.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.



3.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

3.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

3.3.1. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Homologação de Inscrição", da Resolução CONSUNI no 17/2018.

3.4. Conforme previsto no Art. 54 da Resolução CONSUNI 17/2018, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 40 da referida resolução.

3.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas do presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita", da Resolução CONSUNI no 17/2018.

3.5.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá entregar o laudo médico, conforme Artigo 47, §§ 5º e 6º e Artigo 19, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSUNI nº 17/2018, via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada opção de vaga, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos com deficiência.

4.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos com Deficiência" d Resolução CONSUNI no 17/2018.

4.3. A entrega do laudo médico, conforme Art. 19, § 1º da Resolução CONSUNI no 17/2018, poderá ser feita via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º, caput, da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada opção de vaga, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos negros.

5.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros no presente concurso público estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos Negros" da Resolução CONSUNI no 17/2018.

5.3. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por Comissão constituída para fins específicos de deliberação, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos Artigos 6º e 9º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4. A Comissão Deliberativa de heteroidentificação é integrada por cinco membros e seus suplentes, nomeados pelo Magnífico Reitor, conforme previsto no Artigo 6º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.5. O procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do presente concurso, conforme previsto no Artigo 8º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.6. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a Comissão de heteroidentificação a que se refere o subitem 5.4, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Na homologação do resultado final do concurso público, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 73 a 76 da Resolução CONSUNI no 17/2018.

6.2. A homologação do resultado final do concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

6.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

6.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

6.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

6.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

6.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

6.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei no 8.112/1990.

6.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

6.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

6.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

6.12. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado deverá atualizá-los junto à UFRJ na Divisão de Admissão via mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

6.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

6.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

6.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

6.14. Todas as informações referentes ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

6.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvido o Magnífico Reitor.

ROBERTO LEHER

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA E REQUISITOS

Edital nº 1065 de 26 de dezembro de 2018

Todas as vagas são para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, conforme artigo 10 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

A jornada de trabalho, comum a todos os cargos, é de 40 (quarenta) horas semanais, em dedicação exclusiva - 40 h - DE.

Código da Opção de Vaga	Setor / Disciplina	Vagas				Lotação	Habilitação necessária para investidura no cargo
		Total	Ampla Concorrência	Decreto nº 3.298/1999	Lei nº 12.990/2014		
DI-01	Matemática	2	2	0	0	CAp - UFRJ	Licenciatura plena em Matemática
DI-02	Música	1	1	0	0	CAp - UFRJ	Licenciatura plena em Música
DI-03	Educação Especial	2	2	0	0	Uma vaga para CAp - UFRJ e uma para EEI - UFRJ.	Licenciatura plena em Pedagogia

ANEXO II - REMUNERAÇÃO

Edital nº 1065 de 26 de dezembro de 2018

I - Remuneração Inicial

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	D I / 1	40h - DE	4.463,93

II - Retribuição por Titulação (RT)

A parcela relativa à Retribuição por Titulação (RT) poderá ser acrescida ao Vencimento básico, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, sendo estas parcelas não acumuláveis:

RT - Retribuição por Titulação (R\$)			
Aperfeiçoamento (R\$)	Especialização ou RSC-I + Graduação (R\$)	Mestrado ou RSC-II + Especialização (R\$)	Doutorado ou RSC-III + Mestrado (R\$)
428,51	824,12	2.204,27	5.136,99

III - Vantagens Pecuniárias (auxílios)

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Saúde (R\$)	Auxílio Transporte (R\$)
458	321	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

